



PREFEITURA MUNICIPAL  
**GRAVATÁ**  
AGORA É CRESCIMENTO

DECRETO Nº 20 DE 27 DE MARÇO DE 2020

Altera dispositivos do Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020.

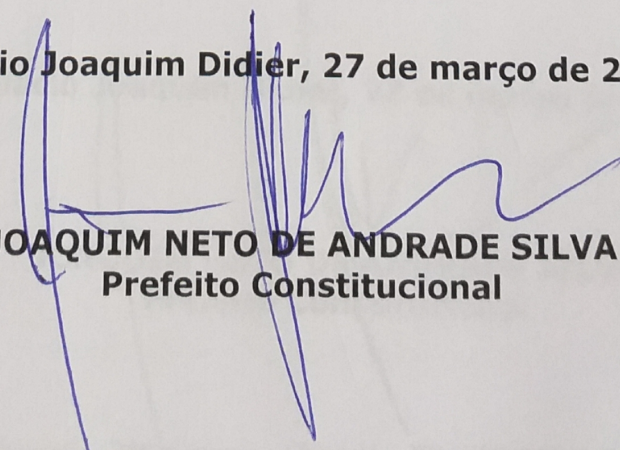
**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 59, inciso V.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogada os vencimentos das **Taxas de Vigilância Sanitária**; da **Localização e Funcionamento** e do **ISS para os fins de profissionais autônomos**, do exercício financeiro de 2020, para **30 de abril de 2020**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 27 de março de 2020.

  
**JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA**  
Prefeito Constitucional